

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins Reitoria

EDITAL Nº 70/2021/REI/IFTO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

VESTIBULAR UNIFICADO 2022/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E **TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM **QUILOMBOS:**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

	-	comunitárias			10000	مام
quilo	mbo) DECLA	RAM, para os de	evidos fins	de inscrição	em vaga	do curso
do <i>C</i> Educ	Campus Cação, Ciência	a e Tecnologia do	Tocantin	do Inst s (IFTO), qu	ituto Fe e o(a) car	deral de ididato(a)
		é quilombo		(nome do	quilombo	ao qual
perte	ence), cuja I	respectiva comu				
Por	ser expressão	o da verdade, firr	namos e d	latamos a pr	esente De	claração.
				de		de
LIDE	RANÇA 1					
Nom	ie					completo:

RG:	CPF:
Assinatura:	
LIDERANÇA 2 Nome	completo:
RG:	CPF:
Assinatura:	
LIDERANÇA 3 Nome	completo:
RG:	CPF:
Assinatura:	
* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Cóc ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento é preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, se o documento e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa, e preclusão de um a três anos, e multa	declaração que dele o falsa ou diversa da , criar obrigação ou cumento é público, e
2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:	
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉT	NICO
para os devidos fins de inscrição em	aldeia) DECLARAM, vaga do curso do <i>Campus</i> ituto Federal de le o(a) candidato(a) CPF
indígena pertencente à Etnia (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comun	

no municíp	o de	,	estado de(o)
Por ser expre	 ssão da verdade, firm	namos e datamos a prese	nte Declaração.
		, de	de
LIDERANÇA	1		
Nome			completo: RG:
	C	PF:	_ KG:
Assinatura:			
LIDERANÇA	2		
Nome			completo: RG:
	C	PF:	_
Assinatura:			
LIDERANÇA	3		
Nome			completo: RG:
	C	PF:	
Assinatura:			
ideológica: "A que dele dev diversa da c obrigação ou	rt. 299: Omitir, em do a constar, ou nele in ue devia ser escrita, alterar a verdade sobi	embro de 1940 - Código cumento público ou parti serir ou fazer inserir de , com o fim de prejudi re fato juridicamente relev	icular, declaração claração falsa ou car direito, criar vante.
		os, e multa, se o docum a, se o documento é parti	•
3. PARA (ANDIDATOS ASSEN	ITADOS PELA REFORMA	A AGRÁRIA:
	DECLARAÇÃO DE A	SSENTAMENTO AGRÁR	RIO
	_	órgão competente – INCR.	
DECLADA	ara os dovidos fir	non ns de inscrição em v	<i>J ,</i>

do <i>Campus</i>		, do Instituto	Federal de			
do <i>Campus</i> Educação, Ciência e	Tecnologia do	Tocantins (IFTO),	que o(a)			
candidato(a)						
CPF assentado(a) pela re	, RG	, órgão emissor _	, é			
assentado(a) pela re	eforma agrária	pertencente ao A	Assentamento			
		(nome do assentam	iento ao qual			
pertence), localizado no	município de					
estado de(o)	•					
Por ser expressão da ve	erdade, firmo a pre	esente Declaração.				
	,	de	de .			
		(D. A /				
Assinatura/Carimbo/Matrícula						

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por Antonio da Luz Júnior, Reitor, em 04/10/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1418276** e o código CRC **389EF78E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017159/2021-48

SEI nº 1418276

^{*} Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: